



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## PORTARIA/CMI Nº 058/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, o dia 29 de março de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 26 de março de 2018.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA  
Presidente